



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIO DE APIAÍ, ITAÓCA, BARRA DO CHAPÉU E ITAPIRAPUÃ PAULISTA.

Termo de Responsabilidade de Rateio que entre si fazem, os **MUNICÍPIO DE APIAÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, situada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, em Apiaí/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCIANO POLACZEK NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 15.498.943-5 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 090.856.858-42, residente e domiciliado a Rua Candido Dias Batista, nº 245, Centro, em Apiaí/SP, **MUNICÍPIO DE ITAÓCA**, com sede á Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145, Centro, Itaoca/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 67.360.362/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. FREDERICO DIAS BATISTA**, portador do RG nº 29.852.622-0 e CPF nº 257.359.408-48, residente e domiciliado a Rua Paulo Jacinto Pereira nº 148, centro de Itaóca/SP, **MUNICÍPIO DE BARRA DO CHAPÉU**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.396/0001-59, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **JANETE SARTI AMARAL**, portadora do RG nº 273.736.772 e CPF nº 169.048.838-71, residente e domiciliado a Rua Sebastião Chagas, 49, Centro de Barra do Chapéu/SP, e **MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.438/0001-51, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. **JULIANA MARIA TEIXEIRA COSTA**, portadora do RG nº 065.682.722-70 e CPF nº 293.855.678-02, residente e domiciliada a Avenida Uriel Oliveira Cesar, nº 47, centro de Itapirapuã Paulista/SP

**Considerando** a importância e a necessidade de complementar a assistência ambulatorial do Pronto Atendimento da Associação Beneficente de Apiaí, hospital "Dr. Adhemar de Barros", se faz necessário à contrapartida dos municípios de Apiaí, Barra do Chapéu, Itaóca, Ribeira e Itapirapuã Paulista.

**Considerando** a não formalização do Município de Ribeira em firmar o rateio.

**Considerando** a possibilidade do Município de Ribeira não efetuar o pagamento do valor rateado de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), os Municípios acima identificadas, tem entre si ajustado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de responsabilidade de rateio tem por objeto ratear o valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), do rateio do Município de Ribeira,

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

valor este referente ao complemento do custeio da assistência ambulatorial do Pronto Atendimento da Associação Beneficente de Apiaí, Hospital "Dr. Adhemar de Barros".

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Caso o Município de Ribeira não efetue o repasse do rateio mensal, os municípios descritos acima se comprometem a ratear o valor conforme descrito no quadro 1, e tomar as providencias cabíveis em relação ao Município de Ribeira.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do Município de Ribeira de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais) será rateado entre os municípios de Apiaí, Itaóca, Itapirapuã Paulista e Barra do Chapéu, conforme detalhado no Quadro 1 a seguir:  
Quadro 1:

Municípios	VALOR DO RATEIO
Apiaí	R\$ 1.035,00
Barra do Chapéu	R\$ 1.035,00
Itaóca	R\$ 1.035,00
Itapirapuã Paulista	R\$ 1.035,00
TOTAL	R\$ 4.140,00

E, por terem justo, cientes e de pleno acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Apiaí, 09 de fevereiro de 2018.

Partes	Prefeito	Assinatura
Município de Apiaí	Luciano Polaczek Neto	
Município de Barra do Chapeu	Janete Sarti do Amaral	
Município de Itapirapuã Paulista	Juliana Maria Teixeira Costa	
Município de Itaóca	Frederico Dias Batista	